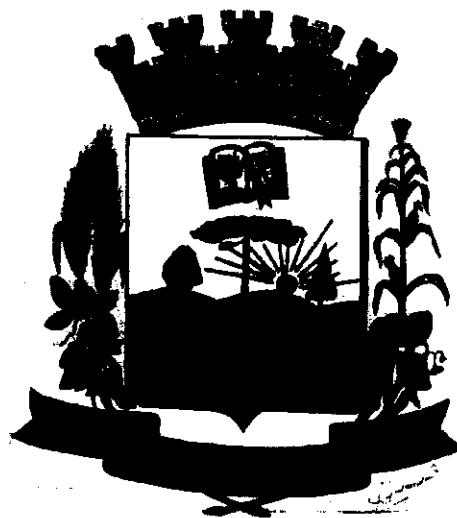
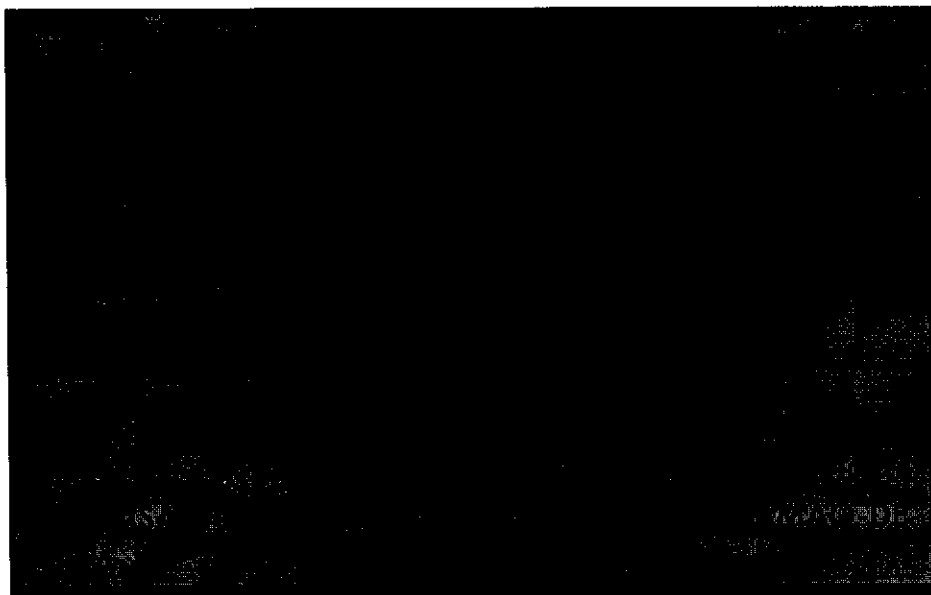




PROCESSO LICITATÓRIO



No dia oito do mês de julho de 2014 foi protocolada e autuada sob o nº 007/2014 a presente licitação, modalidade Convite que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, assim como Decreto e alterações, tendo por objetivo a Contratação de empresa para execução de casa pré-moldada, com material e mão-de-obra.

Eu, Haydiane Cristina Bora  Presidente da Comissão de Licitação fiz constar este termo, o qual subscrevo.

MARTINS
CASAS PRÉ-FABRICADAS
SERRALHEIRA, VIDRAÇARIA
E MATERIAIS ACESSÓRIOS PARA CONSTRUÇÃO

A/C Prefeito Oziel Neiverth ou Betiane

ORÇAMENTO: CASA PRÉ FABRICADA C/ PAINÉIS DE CONCRETO ARMADO MODELO TIJOLO A VISTA

6MX7,30=43,80M² VARANDA

QDT	DESCRIÇÃO (memorial descritivo dos materiais e serviços constantes no orçamento)
42.80	Projetos arquitetônicos ,estrutural e ART e responsabilidade técnica diante crea (exeto desmembramento de lotes)
42.80	Alicerce com viga de concreto até 30cm qdo desnível para área
42.80	Paredes c/ painéis pré moldada modelo tijolino a vista externa e interna repartida lisa
42.80	Cobertura com madeira Pinheiro telhas de fibrocimento 6mm
42.80	Piso bruto desempenado ou alizado
1.00	Instalação elétrica materiais e mão de obra interna 3 pontos por pc (01 lampada 2 tomadas)
1.00	ligação elétrica da casa até o poste (obs não inclusos padrão copel)
1.00	instalação idrâulica materiais e mão de obra interna pontos para chuveiro, vaso ,lavatório ,pia da cozinha, tanque de lavar roupa
1	ligação idrâulica da casa até o cavalete da sanepar
42.80	forno de pvc colocado c barroteamento
1.00	janelas basculante vidro temperado incolor 8mm colocada 0,60mx50m
5.00	janelas basculante vidro temperado incolor 8mm colocada 0,86x1m
3.00	portas internas de madeira de Pinus colocadas com caixilhos
2.00	Portas externas de madeira de Cedrilhos colocadas com caixilhos
1.00	conjunto de banheiro colocado composto (lavatorio com coluna, vaso)
1	reboco somente na parede 2mx2,5altura para cobrir tubulações
1.00	forno de pvc colocado para fechar beirais e oitões
1	fazer pouco perdido (Fossa cética) 1mx2 com tampa de concreto
	ligar o esgoto da pia e banheiro até a fossa
	TOTAL DO ORÇAMENTO Por unidade R\$ 23.900,00 preço para 10 unidades R\$ 239.000,00

TOTAL POR UNIDADE R\$ 23.900,00

CONDIÇÕES DE PGT0: 1º pgt0 30% Quando levantar as paredes, 2º pgt0 +30% Cobertura, 3º pgt0 +30 %Piso e Elétrica Idráulica, 4º Pgt0 +10% totalizando 100% do pgt0 quando estiver forro Janelas.

PRAZO DE ENTREGA: Iniciar em 15 dias apartir a da ordem de serviço terminar com total 4 menses apartir do pedido

DATA DO ORÇAMENTO : 30/06/2014

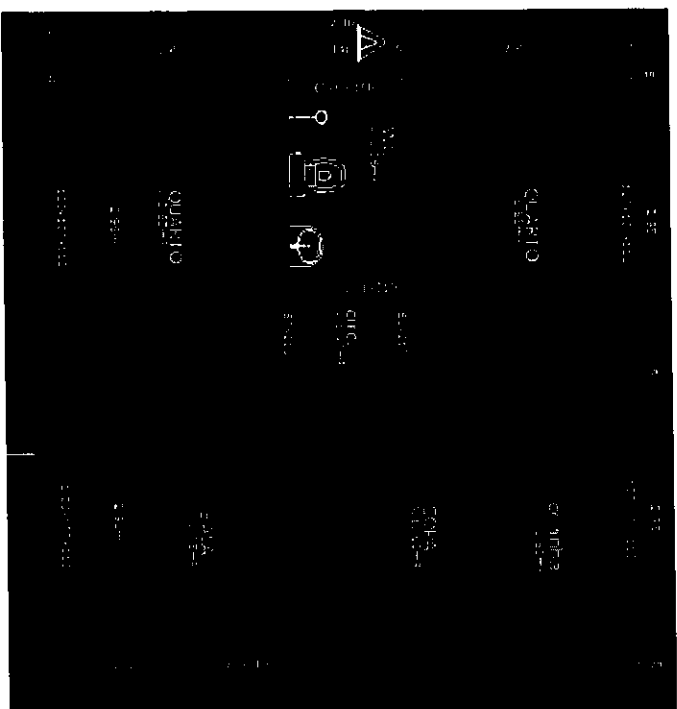
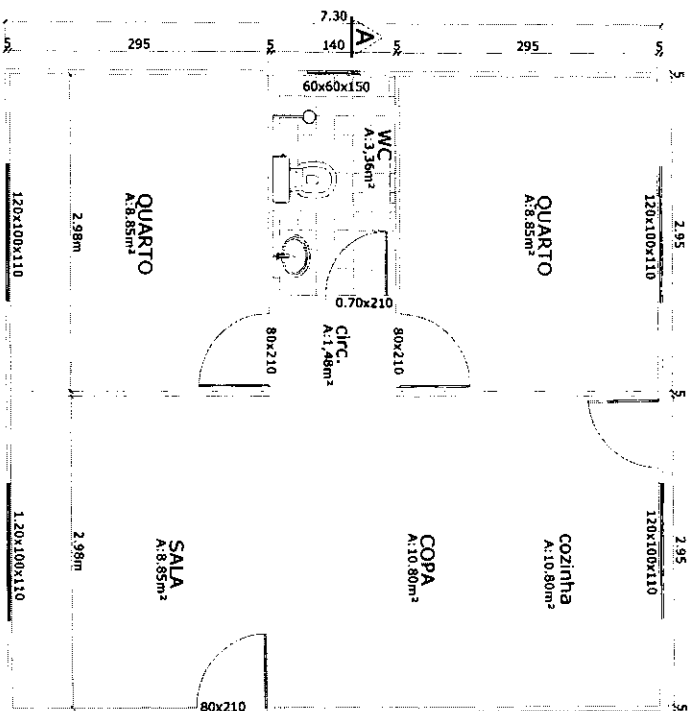
VALIDADE DO ORÇAMENTO: 10 DIAS

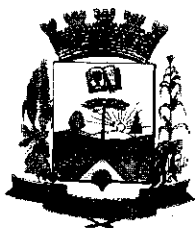
000000

MARTINS
CASAS PRÉ-FABRICADAS
SERIALHEIRA, VIDRAÇARIA
E MATERIAIS ACESSÓRIOS PARA CONSTRUÇÃO

MARTINS & EIDAM LTDA
CNPJ: 07.148.029/0001/64
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.332.699-91
REGISTRO NO CREA DA EMPRESA Nº 42.646
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA: PEDRO MARSIRO BINSFELD CREA Nº 11.333/D
FÁBRICA: RUA CAMACUA, 237 CIDADE: IRATI-PR CEP: 84.500,00 FONE: (42) 3423-2646
ESCRITÓRIO DE VENDAS: FONES FAX -42-3422-3657 8401-2880 3422-5013

casa 6x7.30=43.80m²





MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: acaosocial@fernandespinheiro.pr.gov.br

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

PEDIDO DE LICITAÇÃO

Ao Departamento de Compras e Licitações

Solicitamos abertura de processo licitatório para os produtos/serviços/bens abaixo relacionados, conforme condições estabelecidas neste documento e preços orçados:

Objeto: Contratação de empresa para execução de casa pré-moldada, com material e mão-de-obra.

Valor Máximo Mensal Admitido: R\$ 143.000,00 (Cento e quarenta três mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 07(sete) meses

Fernandes Pinheiro, 02 de julho de 2014.

Eliane Mehret Neivert
Secretária de Bem Estar Social



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2014

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Contratação de empresa para execução de casa pré-moldada, com material e mão-de-obra

Valor Máximo Estimado: R\$ 143.400,00 (cento e quarenta e três mil e quatrocentos reais)

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2014, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.244.0801.2037REFORMAR E MELHORAR RESID. DA POPULAÇÃO CARENTE

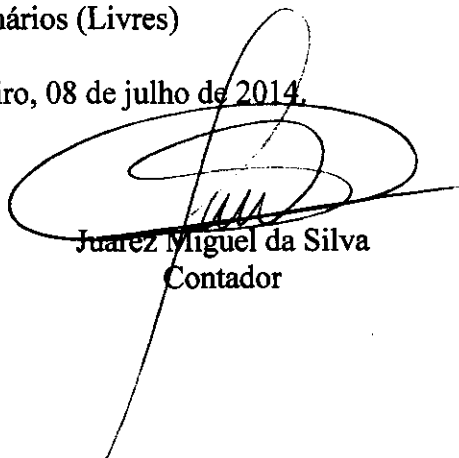
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02260 00000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02280 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Fernandes Pinheiro, 08 de julho de 2014.



Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

009005

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2014

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Contratação de empresa para execução de casa pré-moldada, com material e mão-de-obra

Analisando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade Convite.

Fernandes Pinheiro, 08 de julho de 2014.


Arnaldo Krubniki Neto

Assessor Jurídico

OAB nº 56.605/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000007

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 143/2014

Objeto: Contratação de empresa para execução de casa pré-moldada, com material e mão-de-obra

Analizando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 08 de julho de 2014.

Oziel Neivert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000008

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ CONVITE Nº 007/2014

EMIÇÃO: 08/07/2014

ABERTURA: 31/07/2014 às 09:30 HORAS

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto Municipal n.º 165/2013, e de conformidade com a lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, informa aos interessados que fará realizar licitação para contratação de empresa para execução de casa pré-moldada, com material e mão-de-obra, na modalidade de Convite n.º 007/2014 no dia 31/07/2014, às 09:30 horas marcados no relógio do Departamento de Compras, na Prefeitura Municipal, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro, município de Fernandes Pinheiro, sendo a presente licitação tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

1.2 As demais informações, esclarecimentos, impugnações e acesso aos demais documentos do edital poderão ser efetuados junto ao Departamento de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, situada à Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro, Paraná, fone/fax (42) 3459-1109, e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

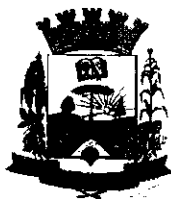
2.1 Contratação de empresa para execução de casa pré-moldada, com material e mão-de-obra, constando quantidade, itens e preços no Termo de Referência no Anexo I.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

3.2 Na presente Licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e de sociedades e empresários que não estejam adaptadas às disposições do Código Civil de 2002, a teor do seu artigo 2031.

3.3 Somente poderão participar da presente Licitação as empresas legalmente estabelecidas e que estejam aptas a realizar os serviços objeto desta Licitação, ou que requeiram o Edital e solicitem e obtenham aprovação do Cadastro de Fornecedor junto a Comissão de



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000009

Licitação em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores a abertura dos envelopes, conforme Art. 22, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

4. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se pelas seguintes opções:

4.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

4.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante responder pela empresa na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

4.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 6 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

4.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

4.3 Não será aceito um representante para mais de uma empresa.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "01" E "02"

5.1 Os envelopes "01" e "02", contendo respectivamente a proposta de preços e documentação para habilitação, deverão ser



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000010

entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº 007/2014
ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

b) CONVITE Nº 007/2014
ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

6. DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 O envelope "01", contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

6.1.1 Para comprovação da habilitação jurídica:

a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;

b) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores. Fica facultada a apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, em substituição aos documentos anteriores mencionados, contendo resumo das disposições do ato constitutivo e suas alterações que estejam em vigor.

c) Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

e) Declaração de Idoneidade Anexo III;

f) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, comprovante do respectivo enquadramento expedido pelo órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos).



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000011

g) Declaração, sob penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos – Lei 10.097/00. (Anexo IV)

6.1.2 Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União).
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

6.1.3 Quanto a Qualificação Econômica-Financeira:

- a) Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data definida neste edital para abertura dos envelopes.

6.1.4 Quanto a Qualificação Técnica

- a) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em plena validade na data da licitação.
- b) Prova de registro do Engenheiro compatível com os serviços de topografia, Responsável da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em plena validade da licitação.
- c) Atestado de Visita Técnica emitido pela Secretaria de Obras, comprovando a visita técnica do responsável técnico da empresa para análise das condições de prestação de serviços e dirimir quaisquer dúvidas necessárias. A Visita Técnica será efetuada até as 16:00 horas do dia útil anterior ao da licitação.

6.1.5 Termo de Renúncia quanto a decisão de julgamento da fase de Habilitação (OPCIONAL) - Modelo no Anexo V

6.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, pela Comissão de Licitação, ou publicação em órgão oficial, em uma única via, sem rasuras emendas ou entrelinhas.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000012

7. DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 A proposta de preço - Envelope "02" - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, atendendo ainda a exigência mínima do Anexo VI.

7.2 Deverá ainda conter a **PLANILHA DE PREÇOS E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, devidamente assinados.

7.3 Termo de Renúncia quanto a decisão de julgamento da fase de Proposta de Preços (OPCIONAL) - Modelo no Anexo VII.

8. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA E AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS

8.1 A Comissão de Licitação se reunirá na mesma data e horário previstos para o recebimento e abertura dos envelopes, **com ou sem a presença dos interessados.**

8.2 Inicialmente serão abertos os envelopes de nº 01 contendo a documentação exigida. Caso a empresa não cumpra as exigências de habilitação deste Edital estará automaticamente desclassificada, sendo-lhe devolvido o envelope nº 02, da proposta de preço, lacrado.

8.2.1 Serão inabilitados, as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada até a data fixada ou apresentarem-na incompleta ou em desacordo com as disposições do edital.

8.2.2 Quando todas as empresas forem inabilitadas, a Comissão poderá fixar às licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimada (s) da(s) causa(s) da inabilitação.

8.3 Em seguida serão abertos os envelopes nº 02 da proposta de preço, das empresas habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos apresentados.

8.3.1 Somente serão abertos os envelopes "proposta comercial" das empresas previamente habilitadas pela Comissão, ficando os relativos às empresas inabilitadas à sua disposição, para retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual serão inutilizados sem qualquer formalidade.

8.4 Abertas às propostas, a Comissão procederá a classificação e o julgamento da licitação, pelo menor preço global, atendendo aos dispositivos da Lei nº 123/2006, indicando em relatório circunstanciado a proposta considerada vencedora, sendo desclassificada aquela:

8.4.1 que não atender aos requisitos deste edital;



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000013

8.4.2 Cujo preço for considerado manifestamente inexequível ou acima do preço máximo admitido.

8.4.3 Que oferecer propostas alternativas.

8.4.4 Que apresentar incorreções nos cálculos, somas, ou no total global.

8.5 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar às licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimada(s) da(s) causa(s) da desclassificação.

8.5.1. Neste caso, o prazo de validade das propostas será contado da nova data prevista para a apresentação delas.

8.6 Atendidas as exigências deste edital, serão consideradas vencedoras as propostas que, atendendo a todas as exigências do Edital, ofertarem o Menor preço global, para execução dos serviços objeto desta licitação.

8.7 Em caso de empate, a decisão far-se-á mediante sorteio, definido pela Comissão, observado, se for o caso, o disposto no Parágrafo 2º, Art. 3º, da Lei 8.666/93, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convidadas.

8.8 Concluída a apreciação das propostas, a Comissão procederá, através de ato formal, à sua classificação sendo esse resultado divulgado, em data previamente comunicada pela Comissão de licitantes, através de aviso fixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro e encaminhado via fax a todos os participantes.

8.9 Compete ao Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, à vista do relatório da Comissão, proferir sua decisão, confirmando a classificação das propostas, homologando o resultado da licitação e adjudicando o objeto à licitante vencedora.

8.10 A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste edital e da proposta vencedora.

8.11 Após a homologação do resultado da licitação, a licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro para assinar o contrato.

8.12 É facultado a "Prefeitura", quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000814

da aplicação das sanções previstas neste Edital.

9. DOS PRAZOS

9.1 O prazo de execução do objeto é de 4 (quatro) meses corridos a contar da data de recebimento da Ordem de Execução.

9.2 O prazo de validade do contrato é de 5 (cinco) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorogados.

9.3 O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 7 (sete) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

9.4 Adjudicando o objeto da presente licitação a Prefeitura Municipal convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 5 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

9.5 A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista na Lei nº 8.666/93.

9.6 Os prazos de que tratam o item 9 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

10.1 Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

10.2 Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

11. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

11.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000015

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, conforme medição e apresentação das respectivas notas fiscais.

12.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, conforme informações constantes no preâmbulo deste edital, e ainda constar a informação: **Convite nº 007/2014.**

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.244.0801.2037REFORMAR E MELHORAR RESID. DA POPULAÇÃO CARENTE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02260 00000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02280 00000 Recursos Ordinários (Livres)

14. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

14.1 Os serviços deverão ter garantia mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O Município de Fernandes Pinheiro reserva-se aos seguintes direitos:

a) de adquirir o objeto da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba a CONTRATADA, direito de indenização;

b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei 8.666/93;

c) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar em parte o objeto ora licitados, ou ainda gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação previsto no item 9 deste edital, e sem que caiba à CONTRATADA, direito de indenização.

15.2 Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão considerados como motivo de impugnações.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000016

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1 Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

16.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

17. DO FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, em 08 de julho de 2014.

Haydiane Cristina Bora

Presidente Comissão de Licitação

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 007/2014**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****LOTE ÚNICO**

CASA PRÉ FABRICADA C/ PAINÉIS DE CONCRETO ARMADO MODELO TIJOLO A VISTA - 6MX7,30=43,80M² VARANDA	
QDT	DESCRIÇÃO
	Projetos arquitetônicos, estrutural e ART e responsabilidade técnica diante CREA-PR (exceto desmembramento de lotes)
42.80	
42.80	Alicerce com viga de concreto até 30cm quando desnível para área
42.80	Paredes c/ painéis pré moldada modelo tijolinho a vista externa e interna repartida lisa
42.80	Cobertura com madeira Pinheiro telhas de fibrocimento 6mm
42.80	Piso bruto desempenado ou alisado
1,00	Instalação elétrica materiais e mão de obra interna 3 pontos por peça (01 lâmpada 2 tomadas)
1,00	Ligação elétrica da casa até o poste (sem padrão COPEL)
1,00	Instalação hidráulica materiais e mão de obra interna pontos para chuveiro, vaso ,lavatório ,pia da cozinha, tanque de lavar roupa
1	Ligação hidráulica da casa até o cavalete da SANEPAR
42.80	Fôrro de pvc colocado c barroteamento
1,00	Janelas basculante vidro temperado incolor 8mm colocada 0,60mx50m



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

5,00	Janelas basculante vidro temperado incolor 8mm colocada 0,86x1m
3,00	Portas internas de madeira de Pinus colocadas com caxilhos
2,00	Portas externas de madeira de Cedrilhos colocadas com caxilhos
1,00	Conjunto de banheiro colocado composto (lavatório com coluna, vaso)
1	Reboco somente na parede 2mx2,5altura para cobrir tubulações
1,00	Forro de pvc colocado para fechar beirais e oitões
1	Fazer poço perdido (Fossa cética) 1mx2 com tampa de concreto
	Ligar o esgoto da pia e banheiro até a fossa
	VALOR MÁXIMO TOTAL POR UNIDADE: R\$ 23.900,00
	QUANTIDADE: 6 UNIDADES HABITACIONAIS
	VALOR GLOBAL: R\$ 143.400,00



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

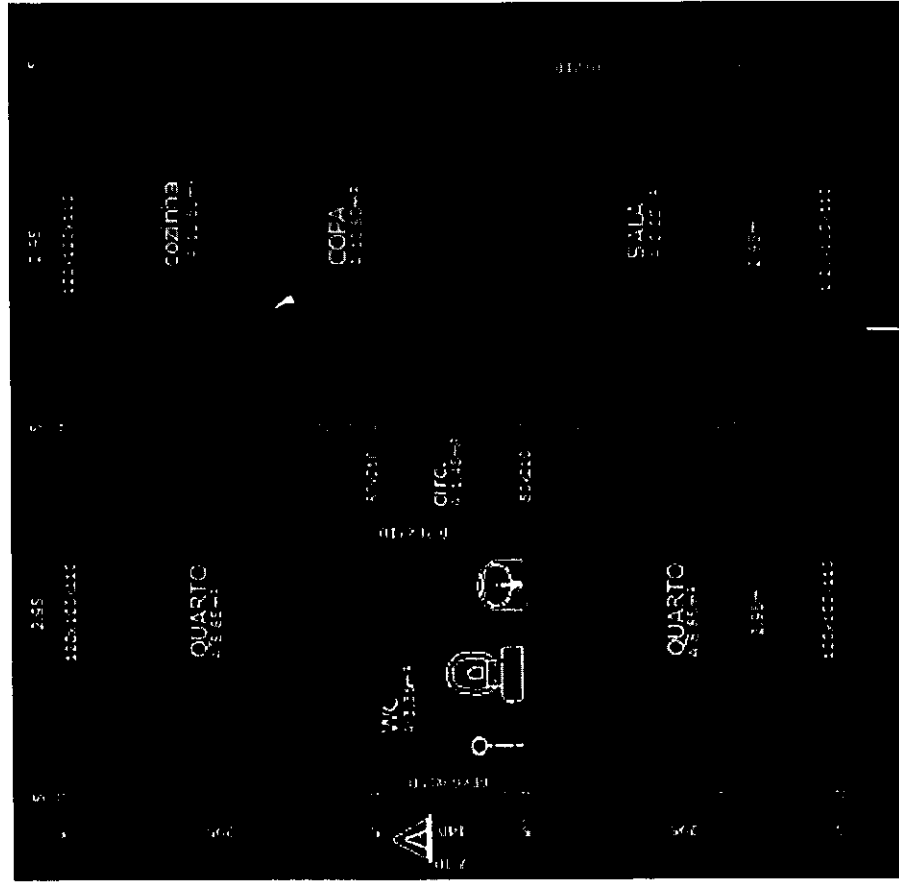
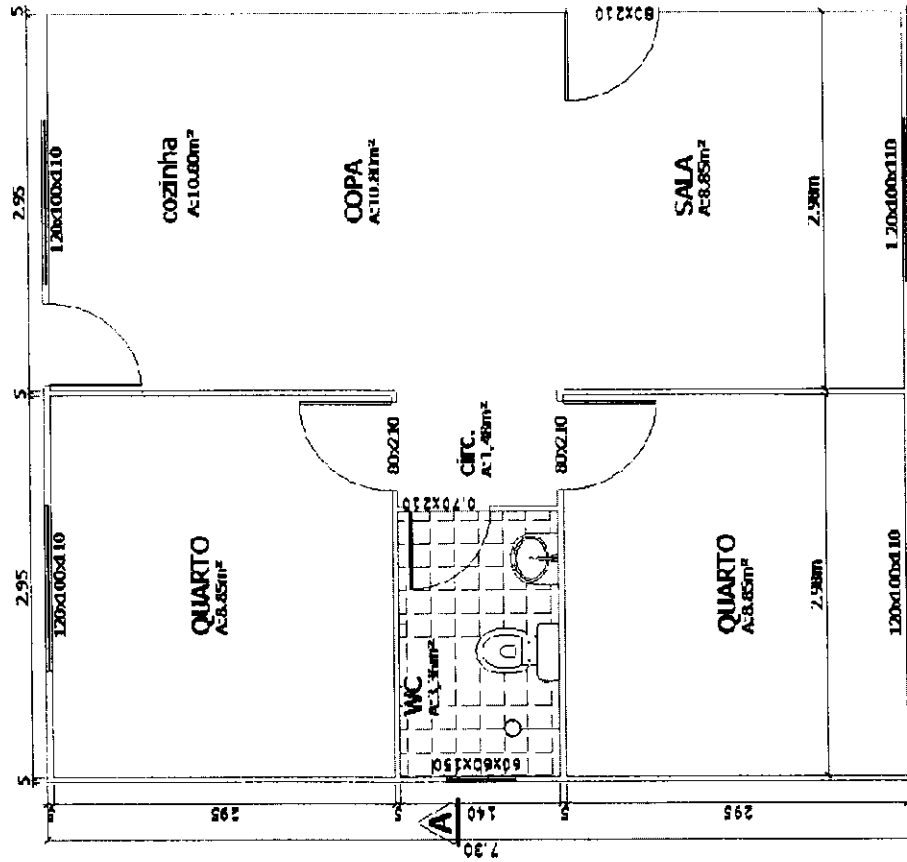
CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 007/2014

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 007/2014, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na sessão de julgamento e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 007/2014

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 007/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 007/2014

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 007/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 007/2014

ANEXO V

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A JULGAMENTO DA FASE DE
HABILITAÇÃO

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 007/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 007/2014

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 007/2014 - PMFP

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Data: ____/____/____

Prazo de Validade das Propostas: 30 (trinta) dias

OBJETO: Contratação de empresa para execução de casa pré-moldada, com material e mão-de-obra.

INSERIR PLANILHA E CRONOGRAMA DA OBRA

VALOR PROPOSTO GLOBAL: _____ (_____)

Declaro que concordo com todas as condições estabelecidas no Anexo I e nos demais termos do Edital de Licitação.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000Q25

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 007/2014

ANEXO VII

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A JULGAMENTO DA FASE DE
PROPOSTA DE PREÇOS

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 007/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000026

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 007/2014

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º ____/____

CONVITE Nº 007/2014 – CASA PRÉ-HABITACIONAL

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, instituída no CGC/MF sob o nº _____, e Inscrição Estadual sob o nº _____, neste ato representado por seu _____, o(a) Sr(a). _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF/MF nº _____, residente na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **CONVITE nº 007/2014-PMFP**, tipo "Menor preço global", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução de casa pré-moldada, com material e mão-de-obra.

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000027

condições expressas no edital de **CONVITE Nº 007/2014**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, conforme medição e apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, conforme informações constantes no preâmbulo deste contrato, e ainda constar a informação: **Convite nº 007/2014**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.244.0801.2037REFORMAR E MELHORAR RESID. DA POPULAÇÃO CARENTE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02260 00000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02280 00000 Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ Único - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O prazo de execução do objeto é de **4 (quatro) meses** corridos a contar da data de recebimento da Ordem de Execução.

§ 2º - O prazo de validade do contrato é de **5 (cinco) meses**, contado a partir da data de assinatura do contrato.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000028

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de **7 (sete) meses**, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

§ 1º - Os serviços deverão ter garantia mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MATERIAIS E SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

§ Único - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000029

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em __ de _____ de 2014.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000030

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Convite

Nº do Edital: 007/2014

Tipo: Menor Preço Global

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva Contratação de empresa para execução de casa pré-moldada, com material e mão-de-obra.

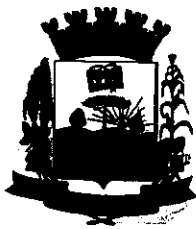
Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e complementações, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 15 de julho de 2014.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000031

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

CONVITE Nº 007/2014

Recebemos o Edital, Anexos e/ou Arquivos de Mídia, para fins de participação na Licitação em epígrafe, na data de 31/07/2014.

Fernandes Pinheiro, 16 de julho de 2014.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Assinatura do representante

Data de Recebimento

Razão Social: Construtora Cathio Ltda EPP

CNPJ: 16.829.146/0001-84

Endereço: Rua Inácio Martins, nº 45, Alto da Glória, Irati, Paraná, CEP: 84.500-000

Telefone: (42) 3132-0268

Email: construtoracathio@hotmail.com



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000032

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

CONVITE Nº 007/2014

Recebemos o Edital, Anexos e/ou Arquivos de Mídia, para fins de participação na Licitação em epígrafe, na data de 31/07/2014.

Fernandes Pinheiro, 16 de julho de 2014.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Assinatura do representante

Data de Recebimento

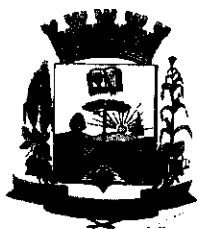
Razão Social: Castelar Construções e Empreendimentos Ltda

CNPJ: 79.210.357/0001-54

Endereço: Rua João Batista Anciutti, nº 132, Alto da Glória, Irati, Paraná, CEP:
84.500-000

Telefone: (42) 3422-1854

Email: marvinfloriani@gmail.com



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000033

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

CONVITE Nº 007/2014

Recebemos o Edital, Anexos e/ou Arquivos de Mídia, para fins de participação na Licitação em epígrafe, na data de 31/07/2014.

Fernandes Pinheiro, 16 de julho de 2014.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Assinatura do representante

Data de Recebimento

Razão Social: Martins & Eidam Ltda

CNPJ: 07.148.029/0001-64

Endereço: Rua Camacua, nº 100, Bairro Rio Bonito, Irati, Paraná, CEP: 84.500-000

Telefone: (42) 3422-3657

Email: marcos@martinspremoldados.com.br

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 166 /2013**

Súmula: “Altera a Comissão Permanente de Pregão para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões, tanto na forma presencial como na forma eletrônica.

Art. 2º - Integrarão a Comissão a que se refere o artigo anterior, os senhores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
ELIAS JOSE MOREIRA
YOSEPH EXTOPERMAN GOLOIUCH
OZIEL VAZ FERREIRA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de 04 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 04 de outubro de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:40B4A8AF

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 16/10/2013. Edição 0351

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE : MARTINS E EIDAM LTDA.



ANTONIO MARCOS MARTINS, brasileiro, casado, regime parcial de Bens, nascido em 17 de Junho de 1975, empresário, inscrito no CPF nº 864817709-04, portador da cédula de identidade nº 6.139306-4, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Camacua nº 237, Bairro Rio Bonito, município de Irati - CEP 84500-000, estado do Paraná e MARILEIA EIDAM MARTINS, brasileira, casada, regime parcial de bens, nascida em 23 de Abril de 1980, vendedora, inscrita no CPF nº 037186159-40, portadora da cédula de identidade nº 8.381.965-0, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Camacua nº 232, Bairro Rio Bonito, município de Irati CEP 84500-000, estado do Paraná, constituem uma Sociedade Limitada, mediante as seguintes Cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de MARTINS E EIDAM LTDA, e terá sede e domicílio na Rua Camacua nº 84, Bairro Rio Bonito, município de Irati - CEP 84500-000, estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA - O Capital Social será de R\$-10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 quotas de valor nominal R\$-1,00 (hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

ANTONIO MARCOS MARTINS	7.000 (sete mil quotas)	R\$- 7.000,00 (sete mil reais).
MARILEIA EIDAM MARTINS	3.000 (três mil quotas)	R\$-3.000,00 (três mil reais).
TOTAL	10.000 (DEZ MIL) QUOTAS:	R\$- 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

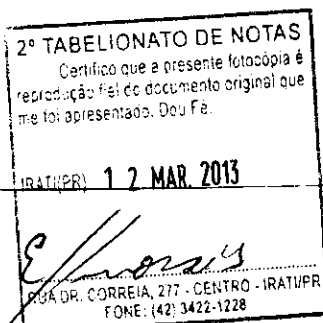
CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto será FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO EM SÉRIE OU SOB ENCOMENDA, INDUSTRIA DE PRÉ MOLDADOS EM CONCRETO, INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE METAL E ALUMÍNIO, COMÉRCIO DE VIDROS ESPELHOS E VITRAIS, FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO, COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE PRÉ MOLDADOS PARA BARRACÕES EM CONCRETO E ESTRUTURA METÁLICA.

CLÁUSULA QUARTA - A Sociedade iniciará suas atividades em 02 DE JANEIRO DE 2005, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando-se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

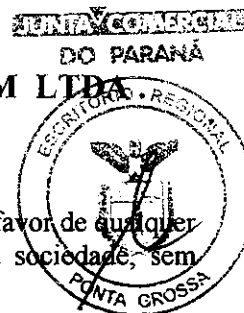
CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio ANTONIO MARCOS MARTINS, com os poderes e atribuições, de autorizar o uso do nome empresarial, vedado, no



2º TABELIONATO DE NOTAS
1º OFÍCIO REG. DE IMÓVEIS - IRATI - PR
CERTIFICADO que o SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última
folha do documento entregue para a parte.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE : MARTINS E EIDAM LTDA



entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designar administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título "Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou não existindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres se apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

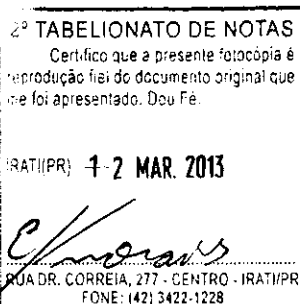
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A empresa MARTINS E EIDAM LTDA, para fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que :

- a) Se enquadra na situação de microempresa
- b) O valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Irati, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

instrumento em 3(três) vias.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente



2º TABELIONATO DE NOTAS
1º OFÍCIO REG. DE IMÓVEIS - IRATI - PR
CERTIFICO que o SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS foi axitado na última
folha do documento entregue para a parte.

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE : MARTINS E EIDAM LTDA



Irati Pr, 06 de Dezembro de 2004.

[Signature]
ANTONIO MARCOS MARTINS
C.I. PR 6.139.306-4

[Signature]
MARILEIA EIDAM MARTINS
C.I. PR 8.381.965-0

[Signature]
ELABORADO POR
AGOSTINHO DA ROSA
CRC PR 021954/O-8
CPF 285931209-97

[Signature]
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/12/2004
SOB NÚMERO: 41205377657
Protocolo: 04/443707-2

MARTINS & EIDAM LTDA

[Signature]
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



[Signature]
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/12/2004
SOB NÚMERO: 20044437080
Protocolo: 04/443708-0

Empresa: 412 0537765 7
MARTINS & EIDAM LTDA

[Signature]
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



[Signature]
TABELIONAT
DE
NOTAS
EP152598

2º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original que
me foi apresentado. Dou Fé.

RATIFIQUEI: 12 MAR. 2013

[Signature]
RUA DR. CORREIA, 277 - CENTRO - IRATI/PR
FONE: (42) 3422-1228

[Signature]
Escrevente Público

000038

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
511928717

VALIDO

DOC. IDENTIDADE / EMISSÃO
8139806-4 SEST

CPF
864.817.709-04 DATA NASCIM.
17/06/1975

PLACAO
JOSE JURANDIR MARTINS

END. PEPE MARTINS

SEX. HAB.
AD

1ª EMISSÃO
08/07/1996 VALORDE
21/12/2016 1ª VENCIMENTO
24/06/2003

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCH
PR, PR DATA EMISSÃO
22/12/2011

DETRAN PR (PARANA)

PROIBIDO FALSIFICAR
511928717

[Handwritten signature]

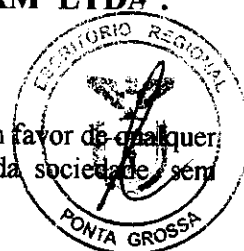
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE : MARTINS E EIDAM LTDA

QUINTA COMERCIAL

DO PARANÁ



entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designar administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título "Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou não existindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres se apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

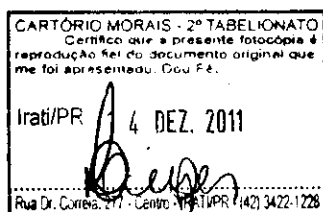
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A empresa MARTINS E EIDAM LTDA, para fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que :

- a) Se enquadra na situação de microempresa
- b) O valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Irati, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3(três) vias.



CARTÓRIO MORAIS - IRATI - PR
CERTIFICO que o **SELO DE**
AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na
 última folha do documento entregue para a parte

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE : MARTINS E EIDAM LTDA

ANTONIO MARCOS MARTINS, brasileiro, casado, regime parcial de Bens, nascido em 17 de Junho de 1975, empresário, inscrito no CPF nº 864817709-04, portador da cédula de identidade nº 6.139306-4, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Camacuã nº 237, Bairro Rio Bonito, município de Irati - CEP 84500-000, estado do Paraná e MARILEIA EIDAM MARTINS, brasileira, casada, regime parcial de bens, nascida em 23 de Abril de 1980, vendedora, inscrita no CPF nº 037186159-40, portadora da cédula de identidade nº 8.381.965-0, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Camacuã nº 232, Bairro Rio Bonito, município de Irati CEP 84500-000, estado do Paraná, constituem uma Sociedade Limitada, mediante as seguintes Cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de MARTINS E EIDAM LTDA, e terá sede e domicílio na Rua Camacuã nº 84, Bairro Rio Bonito, município de Irati - CEP 84500-000, estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA - O Capital Social será de R\$-10.000,00(Dez mil reais)dividido em 10.000 quotas de valor nominal R\$-1,00(hum real), integralizadas,neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

ANTONIO MARCOS MARTINS 7.000(sete mil quotas).....R\$- 7.000,00(sete mil reais).

MARILEIA EIDAM MARTINS 3.000(três mil quotas).....R\$-3.000,00(três mil reais).

TOTAL 10.000(DEZ MIL) QUOTAS.R\$- 10.000,00(DEZ MIL REAIS)

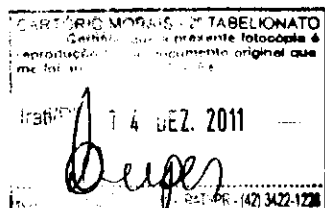
CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto será FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO EM SÉRIE OU SOB ENCOMENDA, INDUSTRIA DE PRÉ MOLDADOS EM CONCRETO, INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE METAL E ALUMÍNIO, COMÉRCIO DE VIDROS ESPELHOS E VITRAIS, FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO, COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE PRÉ MOLDADOS PARA BARRACÕES EM CONCRETO E ESTRUTURA METÁLICA.

CLÁUSULA QUARTA - A Sociedade iniciará suas atividades em 02 DE JANEIRO DE 2005, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando-se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio ANTONIO MARCOS MARTINS, com os poderes e atribuições, de autorizar o uso do nome empresarial, vedado, no



CARTÓRIO MORAIS - IRATI - PR
CERTIFICO que o SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na
última folha do documento entregue para a porte

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE : MARTINS E EIDAM LTDA.



Irati Pr, 06 de Dezembro de 2004.

[Signature]
ANTONIO MARCOS MARTINS
C.I. PR 6.139.306-4

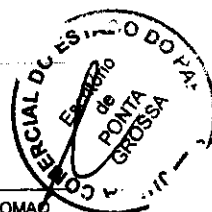
[Signature]
MARILEIA EIDAM MARTINS
C.I. PR 8.381.965-0

[Signature]
ELABORADO POR
AGOSTINHO DA ROSA
CRC PR 021954/O-8
CPF 285931209-97

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/12/2004
SOB NÚMERO: 41205377657
Protocolo: 04/443707-2

MARTINS & EIDAM LTDA

[Signature]
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/12/2004
SOB NÚMERO: 20044437080
Protocolo: 04/443708-0

Empresa: 41 2 0537765 7
MARTINS & EIDAM LTDA

[Signature]
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL



[Signature]
Danielle Lopes
ESCRITÓRIO
MENTADA

CARTÓRIO MORAIS - 2ª TABELIONAT
Certifico que a presente fotocópia
reprodução fiel do documento original que
me foi apresentado. Dou Fé.
Irati/PR 14 DEZ. 2011
[Signature]
Rua Dr. Correia, 277 - Centro - Irati/PR - (42) 8422-1228



MARTINS E EIDAM LTDA - EPP
CNPJ - 07148029/0001-64
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



ANTONIO MARCOS MARTINS, brasileiro, casado, regime parcial de Bens, nascido em 17 de Junho de 1975, empresário, inscrito no CPF nº 864817709-04, portador da cédula de identidade nº 6.139306-4, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Camacua nº 100, Bairro Rio Bonito, município de Irati - CEP 84500-000, estado do Paraná e MARILÉIA EIDAM MARTINS, brasileira, casada, regime parcial de bens, nascida em 23 de Abril de 1980, vendedora, inscrito no CPF nº 037186159-40, portadora da cédula de identidade nº 8.381.965-0, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Camacua nº 100, Bairro Rio Bonito, município de Irati CEP 84500-000, estado do Paraná, sócios componentes da empresa MARTINS E EIDAM LTDA - EPP, com sede na Rua Camacua 84, Bairro Rio Bonito, município de Irati, CEP - 84500-000, estado do Paraná, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205377657, por despacho em sessão de 21 de Dezembro de 2004, inscrita no CNPJ sob nº 07148029/0001-64, resolvem modificar o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto que é FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO EM SERIE OU SOB ENCOMENDA, INDUSTRIA DE PRE MOLDADOS EM CONCRETO, INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE METAL E ALUMINIO, COMERCIO DE VIDROS ESPELHOS E VITRAIS, FABRICAÇÃO DE CASAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO, COMERCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE PRE MOLDADOS PARA BARRACOES EM CONCRETO E ESTRUTURA METALICA, MONTAGEM DE PRE MOLDADOS E ESTRUTURAS METALICAS por força desta alteração passa a ser FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO EM SERIE OU SOB ENCOMENDA, INDUSTRIA DE PRE MOLDADOS EM CONCRETO, INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE METAL E ALUMINIO, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS ESPELHOS E VITRAIS, FABRICAÇÃO DE CASAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE PRE MOLDADOS PARA BARRACOES EM CONCRETO E ESTRUTURA METALICA E MONTAGEM DE PRE MOLDADOS E ESTRUTURAS METALICAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica eleito o foro de Irati, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente

instrumento em 3(três) vias

Irati Pr, 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANTONIO MARCOS MARTINS
 C.I. PR 6.139.306-4

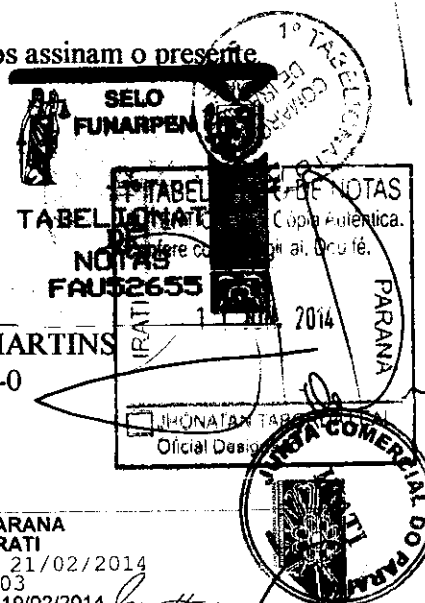
MARILEIA EIDAM MARTINS
 C.I. PR 8.381.965-0

ELABORADO POR
 AGOSTINHO DA ROSA
 CRC PR 021954/O-8
 CPF 285931209-97



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE IRATI
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 21/02/2014
 SOB NÚMERO: 20141261803
 Protocolo: 14/126180-3, DE 19/02/2014
 Empresa: 41 2 0537765 7
 MARTINS E EIDAM LTDA - EPP

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL





MARTINS PRÉ-MOLDADOS E METALURGICA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Editais de Convite nº 007/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Irati, 28 de Julho de 2014.

Antonio Marcos Martins

Razão Social: Martins e Eidam LTDA

CNPJ: 07.148.029/0001-64

Endereço: Rua Camacua, 84 Bairro Rio Bonito. Irati - Pr

Telefone: (42) 3422-5013 (42) 3422-3657

Email: vendas@martinspremoldados.com.br

Nome do representante legal: Antonio Marcos Martins.



MARTINS PRÉ-MOLDADOS E METALURGICA

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 007/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Irati, 28 de Julho de 2014.

Antonio Marcos Martins

Razão Social: Martins e Eidam LTDA
CNPJ: 07.148.029/0001-64
Endereço: Rua Camacua, 84 Bairro Rio Bonito. Irati – Pr
Telefone: (42) 3422-5013 (42) 3422-3657
Email: vendas@martinspremoldados.com.br
Nome do representante legal: Antonio Marcos Martins.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 175252014-88888029

Nome: MARTINS E EIDAM LTDA - ME

CNPJ: 07.148.029/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 06/06/2014.

Válida até 03/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000046

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07148029/0001-64
Razão Social: MARTINS E EIDAM LTDA
Nome Fantasia: * * * * *
Endereço: RUA CAMACUA 84 / RIO BONITO / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2014 a 19/08/2014

Certificação Número: 2014072107173228378806

Informação obtida em 28/07/2014, às 17:16:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARTINS E EIDAM LTDA - ME
CNPJ: 07.148.029/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:37:21 do dia 28/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/01/2015.

Código de controle da certidão: **1247.5744.0AB8.4178**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12116753-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.148.029/0001-64**

Nome: **MARTINS E EIDAM LTDA**

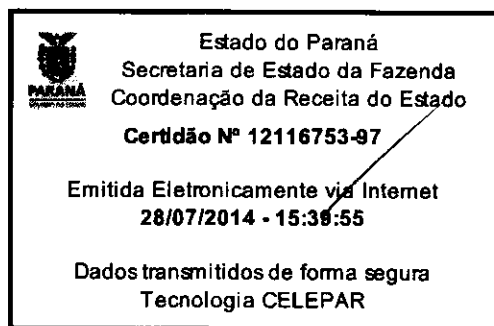
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 25/11/2014 - Fornecimento Gratuito





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARTINS E EIDAM LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.148.029/0001-64
Certidão nº: 54712486/2014
Expedição: 29/07/2014, às 07:21:51
Validade: 24/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARTINS E EIDAM LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.148.029/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO
IRATI/PR - 84500000

TITULAR
TEREZINHA DEMCZUK
JURAMENTADOS
ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento de ações de FALENCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

MARTINS E EIDAM LTDA

CNPJ 07.148.029/0001-64, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



IRATI/PR, 13 de Junho de 2014, 13:12:57

Terezinha Demczuk

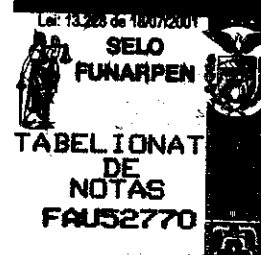
TEREZINHA DEMCZUK

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Contador, Partidor, Avaltador, Judicial
CNPJ 77.780.823/0001-01
Terezinha Demczuk - Titular
CPF 606.125.769-49
Ana Carolina S. Demczuk - Juramentada
CPF 052.648.189-75

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.
Confere com o original. Dou fé.

IRATI 13 JUN 2014 PARANÁ

☐ JHONATAN TABORDA LEAL
Oficial Designado



Custas = R\$ 24,35



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000051

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

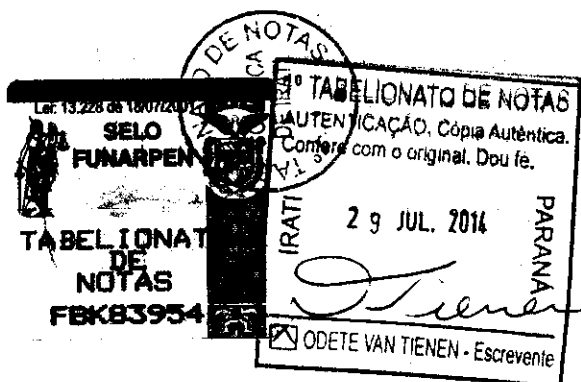
Nome Empresarial MARTINS E EIDAM LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0537765-7	CNPJ 07.148.029/0001-64	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/12/2004	Data de início de Atividade 02/01/2005
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CAMACUÁ, 84, RIO BONITO, IRATI, PR, 84.500-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO EM SERIE OU SOB ENCOMENDA, INDUSTRIA DE PRE MOLDADOS EM CONCRETO, INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE METAL E ALUMINIO, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS ESPELHOS E VITRAIS, FABRICAÇÃO DE CASAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE PRE MOLDADOS PARA BARRACOES EM CONCRETO E ESTRUTURA METALICA E MONTAGEM DE PRE MOLDADOS E ESTRUTURAS METALICAS.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ANTONIO MARCOS MARTINS 864.817.709-04	7.000,00	SOCIO	Administrador
MARILÉIA EIDAM MARTINS 037.186.169-40	3.000,00	SOCIO	
			Término do Mandato
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 21/02/2014 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

IRATI - PR, 11 de junho de 2014

14/362862-3



Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Isabel C. Tobera Leite
ISABEL C. TOBERA LEITE
RG.: 3.968.477-2
RELATORA



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 69539/2014

Validade: 31/03/2015

Razão Social: MARTINS E EIDAM LTDA

CNPJ: 07148029000164

Num. Registro: 42646

Registrada desde : 18/01/2005

Capital Social: R\$ 10.000,00

Endereço: RUA CAMACUÃ, 84 RIO BONITO

Município/Estado: IRATI-PR

CEP: 84500000

Objetivo Social:

Fabricação de estruturas de concreto armado em série ou sob encomenda, indústria de pré moldados em concreto, indústria e comércio de artefatos de metal e alumínio, comércio de vidros espelhos e vitrais, fabricação de casas pré moldadas de concreto, comércio de materiais para construção, fabricação de pré moldados para barracões em concreto e estrutura metálica. (Cláusula 3ª do Contrato Social)

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - PEDRO MARSIRIO BINSFELD

Carteira: PR-11333/D

Data de Expedição: 09/03/1982

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/249775, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 28/07/2014 14:31:48

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **69534/2014**

Validade: 31/03/2015

Nome: PEDRO MARSIRIO BINSFELD

Carteira - CREA-PR Nº :PR-11333/D

Registro Nacional : 1705030688

Registrado(a) desde : 09/03/1982

Data Vcto Registro :

Filiação : CELESTINO OSVINO BINSFELD

IRMA BINSFELD

Data de Nascimento : 05/07/1948

Carteira de Identidade : 6886612

Naturalidade : CONCORDIA/SC

CPF : 19499280987

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Diplomação : 07/03/1982

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

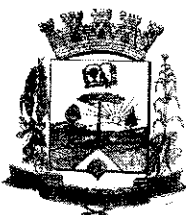
Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/249767.

Emitida via Internet em 28/07/2014 14:29:14

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br
Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro
CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP
84535-000

Carta Convite de Preços n.º 007/2014**ATESTADO DE VISITA**

Ref.: Edital Carta Convite n.º 007/2014-PMFP

Objeto : **CASA PRÉ FABRICADA C/ PAINÉIS DE CONCRETO ARMADO.**

Declaramos que o Engenheiro Civil **Pedro Marsirio Binsfield, CREA PR 11.333/D** da proponente **MARTINS E EIDAM LTDA - EPP. CNPJ 07.148.029/0001-64** devidamente credenciado, visitou o local da obra, objeto da Licitação/Carta Convite nº 007/2014 em epígrafe.

Fernandes Pinheiro, 31 de Julho de 2014. -

PREF. MUN. FERNANDES PINHEIRO
Lucas ~~da~~ Rocha
ENGENHEIRO CIVIL
Lucas Silva da Rocha
CREA-PR 135784/D
Engenheiro Civil
Departamento de Engenharia



MARTINS PRÉ-MOLDADOS E METALURGICA

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 007/2014 – PMFP

Razão Social: Martins e Eidam LTDA

CNPJ: 07.148.029/0001-64

Endereço: Rua Camacua, 84 Bairro Rio Bonito. Irati – Pr

Telefone: (42) 3422-5013 (42) 3422-3657

Email: vendas@martinspremoldados.com.br

Nome do representante legal: Antonio Marcos Martins.

Data: 31/07/2014

Prazo de Validade das Propostas: 30 (trinta) dias

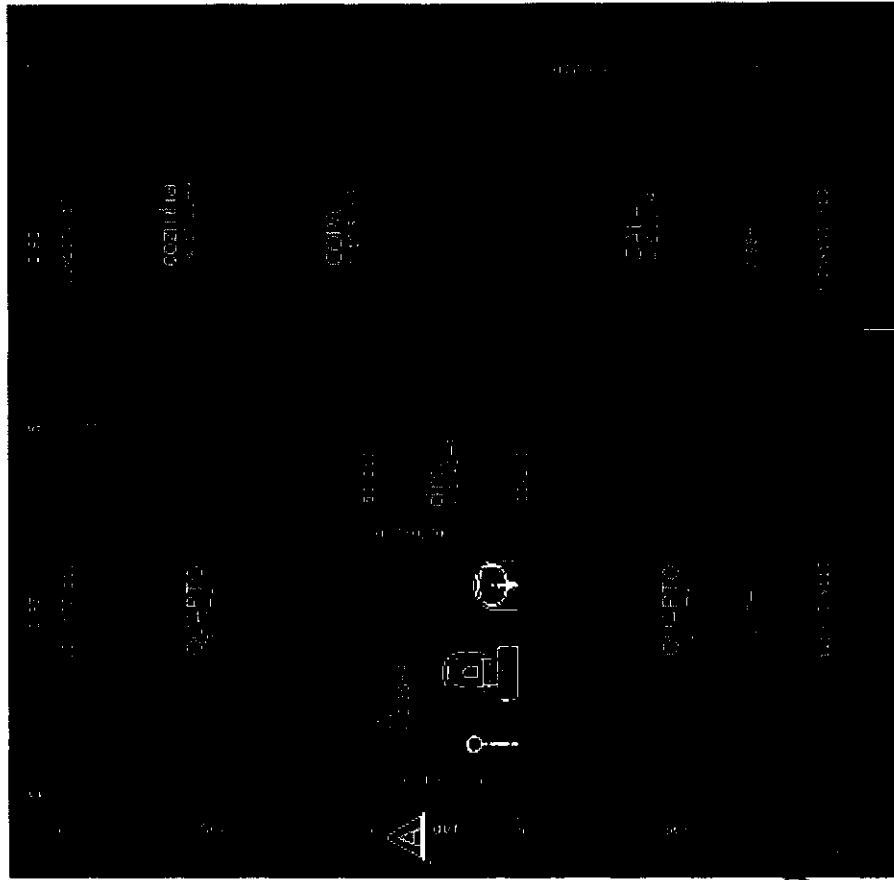
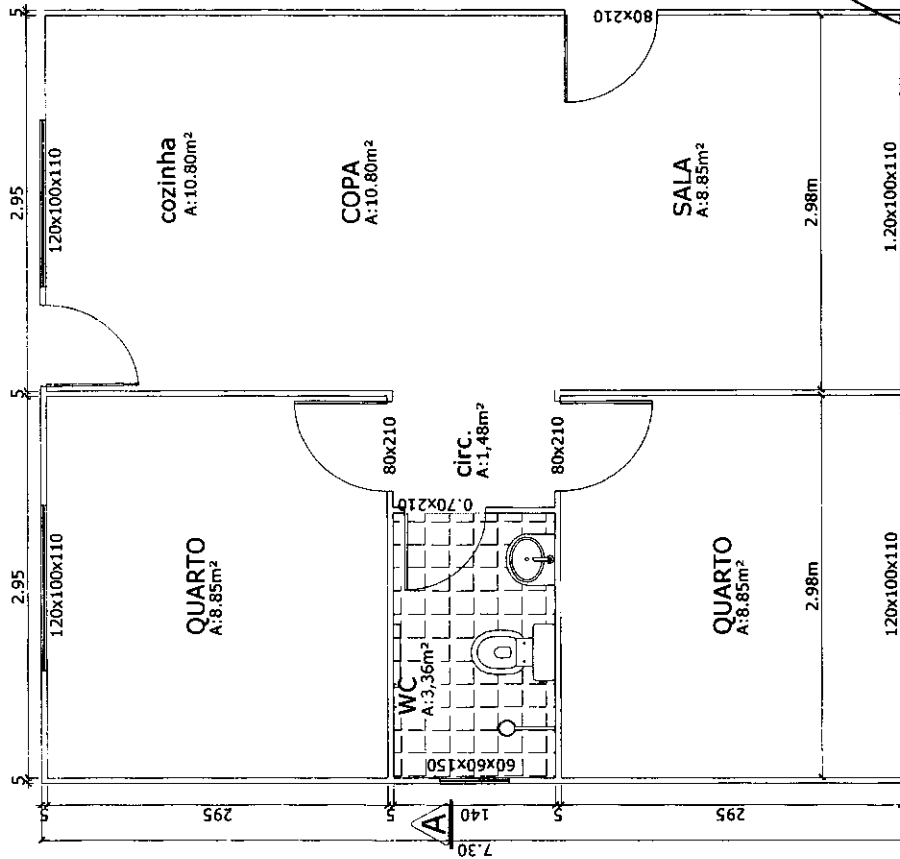
OBJETO: Contratação de empresa para execução de casa pré-moldada, com material e mão de obra.



PROPOSTA DE PREÇOS

CASA PRÉ FABRICADA C/ PAINÉIS DE CONCRETO ARMADO MODELO TIJOLO A VISTA - 6MX7,30=43,80M² VARANDA	
QDT	DESCRIÇÃO
42.80	Projetos arquitetônicos, estrutural e ART e responsabilidade técnica diante CREA-PR (exceto desmembramento de lotes)
42.80	Alicerce com viga de concreto até 30cm quando desnível para área
42.80	Paredes c/ painéis pré-moldada modelo tijolinho a vista externa e interna repartida lisa
42.80	Cobertura com madeira Pinheiro telhas de fibrocimento 6mm
42.80	Piso bruto desempenado ou alisado
1,00	Instalação elétrica materiais e mão de obra interna, 3 pontos por peça (01 lâmpada 2 tomadas)
1,00	Ligação elétrica da casa até o poste (sem padrão COPEL)
1,00	Instalação hidráulica materiais e mão de obra interna pontos para chuveiro, vaso, lavatório, pia da cozinha, tanque de lavar roupa.
1	Ligação hidráulica da casa até o cavalete da SANEPAR
42.80	Forro de pvc colocado c barroteamento
1,00	Janelas basculante vidro temperado incolor 8mm colocada 0,60mx50m
5,00	Janelas basculante vidro temperado incolor 8mm colocada 0,86x1m
3,00	Portas internas de madeira de Pinus colocadas com Gaxilhos
2,00	Portas externas de madeira de Cedrilhos colocadas com Gaxilhos
1,00	Conjunto de banheiro colocado composto (lavatório com coluna, vaso)
1	Reboco somente na parede 2mx2,5 altura para cobrir tubulações
1,00	Forro de pvc colocado para fechar beirais e atões
1	Fazer poço perdido (Fossa cética) 1mx2 com tampa de concreto
	Ligar o esgoto da pia e banheiro até a fossa
	VALOR TOTAL POR UNIDADE: R\$ 23.800,00
	QUANTIDADE: 6 UNIDADES HABITACIONAIS
	VALOR GLOBAL: R\$ 142.800,00

VALOR PROPOSTO GLOBAL: R\$ 142.800,00 (Cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais).



Handwritten signatures and initials.



MARTINS PRÉ-MOLDADOS E METALURGICA

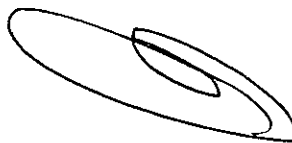
PROPOSTA DE PREÇOS

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 4 (quatro) meses corridos a contar da data de recebimento da Ordem de Execução.

Declaro que concordo com todas as condições estabelecidas no Anexo I e nos demais termos do Edital de Licitação.

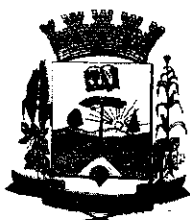

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome completo: Antonio Marcos Martins.
CPF: 864.817.709-04
RG: 6.139.306-4






Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000060

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Convite

Nº do Edital:007/2014

Tipo: Menor Preço Global

Para: Comissão de Licitação

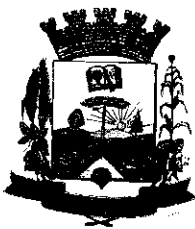
Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para Contratação de empresa para execução de casa pré-moldada, com material e mão-de-obra, com recursos próprios, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) Martins & Eidam Ltda, está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, Lei 10.520/2012 e suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 01 de agosto de 2014.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000061

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 007/2014

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de casa pré-moldada, com material e mão-de-obra, pelo critério de Menor Preço Global, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Convite nº 007/2014:

Empresa: Martins & Eidam Ltda

Valor Global: R\$ 142.800,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de agosto de 2014.

OZIEL NEIVERT

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000062

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 007/2014

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação na modalidade Convite nº 007/2014, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de casa pré-moldada, com material e mão-de-obra, pelo critério de Menor Preço Global:

Empresa: Martins & Eidam Ltda

Valor Global: R\$ 142.800,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de agosto de 2014.

OZIEL NEIVERT

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de execução de obra nº 159/2014
Convite nº 007/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: Martins & Eidam Ltda, CGC/MF nº 07.148.029/0001-64

Objeto: contratação de empresa para execução de casa pré-moldada, com material e mão-de-obra.

Valor Global Contratual: R\$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais)

Prazo de Validade: 4 (quatro) meses.

Data de assinatura: 01/08/2014

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Culturais para Juventude, do Departamento da Juventude Vinculado ao Gabinete da Prefeita, a partir de 11 de Agosto de 2014.

Paço Municipal de Colombo
Em, 13 de Agosto de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:12B7C8C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2014

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Medicamentos Comerciais de A à Z para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, daqueles que não fazem parte do elenco de Medicamentos Básicos do Município, com base na tabela/lista de preços atualizada da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico – ABC Farma, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

Data: 28 de agosto de 2014 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sede da Prefeitura de Colombo.

Preço Máximo: Constante no Edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8002 ou 3656-8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 13 de agosto de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:645C9EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - TP 014/2014

Edital - Tomada de Preços nº 014/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para elaboração de projetos técnicos de pavimentação de vias públicas urbanas do Programa Plano Comunitário de Pavimentação, conforme quantidades e especificações contidas no edital.

Data: 01 de setembro de 2014 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sede da Prefeitura de Colombo.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8080 e 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 13 de agosto de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:97D65A33

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014 - AICHINGER

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: Aichinger Serviços Médicos Eireli, CGC/MF nº 15.254.284/0001-10

Objeto: Contratação de prestadores de serviço pessoa jurídica, para prestação de serviços médicos.

Valor Global Contratual: R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 01/08/2014

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A928BBDB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014 - VMG

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: V.M.G. Médicos Associados Ltda, CGC/MF nº 17.507.626/0001-91

Objeto: Contratação de prestadores de serviço pessoa jurídica, para prestação de serviços médicos.

Valor Global Contratual: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 01/08/2014

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:1058297A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº 007/2014

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação na modalidade Convite nº 007/2014, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de casa pré-moldada, com material e mão-de-obra, pelo critério de Menor Preço Global:

Empresa: Martins & Eidam Ltda
Valor Global: R\$ 142.800,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de agosto de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:5E1E7648

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 007/2014

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de casa pré-moldada, com material e mão-de-obra, pelo critério de Menor Preço Global, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Convite nº 007/2014:

Empresa: Martins & Eidam Ltda
Valor Global: R\$ 142.800,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de agosto de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: B5697860

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO CONVITE Nº 007/2014

Contrato de execução de obra nº 159/2014
Convite nº 007/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Martins & Eidam Ltda, CGC/MF nº 07.148.029/0001-64
Objeto: contratação de empresa para execução de casa pré-moldada, com material e mão-de-obra.
Valor Global Contratual: R\$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais)
Prazo de Validade: 4 (quatro) meses.
Data de assinatura: 01/08/2014
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: 802A5374

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL
Nº 073/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de areia, para retirada no estabelecimento de extração da empresa**, pelo critério de Menor Preço unitário, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 073/2014.

Vencedor: Marelo Comércio de Serviços Ltda
Valor Global: R\$ 12.400,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de agosto de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: 52F90A65

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº
073/2014

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 073/2014, que tem por objeto a **Aquisição de areia, para retirada no estabelecimento de extração da empresa**, pelo critério de Menor Preço unitário:

Vencedor: Marelo Comércio de Serviços Ltda
Valor Global: R\$ 12.400,00

Fernandes Pinheiro, em 01 de agosto de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: 5F440087

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 073/2014

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2014

Início: 01/08/2014 **Validade/Término:** 01/08/2015
Objeto: Aquisição de areia, para retirada no estabelecimento de extração da empresa

Razão Social: Marelo Comércio e Serviços Ltda EPP
CNPJ: 07.383.499/0001-02
Endereço: Av. Senador Flávio Carvalho Guimarães, nº 1345
Ponta Grossa, PR, CEP: 84.070-460
Fone: (42) 3236-7768
E-mail: marelopg@hotmail.com
Representante Legal: Eloir Avelino de Lara
Cargo: procurador
R.G. 4.208.436-0/PR
CPF nº 794.640.509-00

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

- 1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços de areia, para retirada no estabelecimento da empresa.
- 1.2. O preço registrado na presente Ata são:

Item	Descrição	Qtd	Und	Valor Unitário
1	Areia amarela fina e média, retirada no estabelecimento da empresa localizado num raio de 80 km de distância da Sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro	500	m3	R\$ 24,80

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 Os produtos serão retirados, mediante Ordem de Fornecimento, no próprio estabelecimento da empresa vencedora, sendo esta num raio máximo de 80 km a contar da sede da Prefeitura Municipal.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: B5697860

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO CONVITE Nº 007/2014

Contrato de execução de obra nº 159/2014
Convite nº 007/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Martins & Eidam Ltda. CGC/MF nº 07.148.029/0001-64
Objeto: contratação de empresa para execução de casa pré-moldada, com material e mão-de-obra.
Valor Global Contratual: R\$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais)
Prazo de Validade: 4 (quatro) meses.
Data de assinatura: 01/08/2014
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: 802A5374

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL
Nº 073/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de areia, para retirada no estabelecimento de extração da empresa**, pelo critério de Menor Preço unitário, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 073/2014.

Vencedor: Marelo Comércio de Serviços Ltda
Valor Global: R\$ 12.400,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de agosto de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: 52F90A65

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº
073/2014

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 073/2014, que tem por objeto a **Aquisição de areia, para retirada no estabelecimento de extração da empresa**, pelo critério de Menor Preço unitário:

Vencedor: Marelo Comércio de Serviços Ltda
Valor Global: R\$ 12.400,00

Fernandes Pinheiro, em 01 de agosto de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: 5F440087

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 073/2014

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2014

Início: 01/08/2014 **Validade/Término:** 01/08/2015
Objeto: Aquisição de areia, para retirada no estabelecimento de extração da empresa

Razão Social: Marelo Comércio e Serviços Ltda EPP
CNPJ: 07.383.499/0001-02
Endereço: Av. Senador Flávio Carvalho Guimarães, nº 1345
Ponta Grossa, PR, CEP: 84.070-460
Fone: (42) 3236-7768
E-mail: marelopg@hotmail.com
Representante Legal: Eloir Avelino de Lara
Cargo: procurador
R.G. 4.208.436-0/PR
CPF nº 794.640.509-00

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

- 1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços de areia, para retirada no estabelecimento da empresa.
- 1.2. O preço registrado na presente Ata são:

Item	Descritivo	Qtd	Und	Valor Unitário
1	Areia amarela fina e média, retirada no estabelecimento da empresa localizado num raio de 80 km de distância da Sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro	500	m3	R\$ 24,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 Os produtos serão retirados, mediante Ordem de Fornecimento, no próprio estabelecimento da empresa vencedora, sendo esta num raio máximo de 80 km a contar da sede da Prefeitura Municipal.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 159/2014

CONVITE Nº 007/2014 – CASA PRÉ-HABITACIONAL

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: MARTINS & EIDAM LTDA pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Camacua, nº 84, na cidade de Irati, Estado Paraná, CEP: 84.500-000, instituída no CNPJ/MF sob o nº 07.148.029/0001-64, neste ato representado pelo Sr. Antonio Marcos Martins, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.139.306-4, CPF/MF nº 864.817.709-04, residente na Rua Camacua 237, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-000, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **CONVITE nº 007/2014-PMFP**, tipo "Menor preço global", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução de casa pré-moldada, com material e mão-de-obra.

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **CONVITE Nº 007/2014**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

§ Único - Pela fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor de R\$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, conforme medição e apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, conforme informações constantes no preâmbulo deste contrato, e ainda constar a informação: **Convite nº 007/2014**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.244.0801.2037REFORMAR E MELHORAR RESID. DA POPULAÇÃO CARENTE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02260 00000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02280 00000 Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ Único - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O prazo de execução do objeto é de **4 (quatro) meses** corridos a contar da data de recebimento da Ordem de Execução.

§ 2º - O prazo de validade do contrato é de **5 (cinco) meses**, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de **7 (sete) meses**, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

D

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

§ 1º - Os serviços deverão ter garantia mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MATERIAIS E SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

§ Único - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 01 de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

Martins & Eidam Ltda
Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 066
páginas numeradas de 001 a
066, e vão por mim rubricadas.

P.M.F. Pinheiro, em 14/08/14

Paulo Pinheiro

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO